



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PROCESSO SEI Nº 007858/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **licitação, na modalidade de Pregão Presencial**, do tipo **menor preço global, por lote**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas aplicáveis.

São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e anexo;

ANEXO II – Modelo de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT/DRONE**, marca DJI/MAVIC PRO ou similar, marca DJI/PHANTOM 4 PRO ou similar e Smartphone (monitoramento do drone) MOTO Z3 PLAY POWER PACK ou similar, bateria e par de hélice extra, conforme quantidades, especificações e formas de fornecimentos descritos no ANEXO I-A, para atender as necessidades do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**.

2. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicados, na sessão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 07 de outubro de 2019.

Horário: 9 horas.

Local: Sede do TCE-AM, sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Av. Efigênio Sales nº 1155 – Bairro Parque 10. Informações pelo telefone (92) 3301-8150

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas, nas seguintes hipóteses:

3.2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

3.2.4. Organizadas em consórcio;

3.2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

3.2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado ao TCE-AM;

3.2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2.9. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 3.2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante da licitante** deverá apresentar, em separado dos envelopes, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.1. No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.
- 4.1.2. No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.
- 4.2. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante, **não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.**
- 4.3. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital.
- 4.3.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 4.4. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11 /2019 – TCE - AM
PROCESSO SEI Nº 007858/2019
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – TCE- AM
PROCESSO SEI Nº 007858/2019
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

5.2. As licitantes apresentarão, fora dos envelopes mencionados no item 4.1., **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original, através de carta impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal ou procurador.

6.1.1. Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante, diferente daquele credenciado (item 4.1.1), o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.

6.1.2. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.1.3. É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.

6.1.4. A Proposta de Preços deverá:

6.1.4.1. Indicar o nome empresarial da licitante, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

6.1.4.2. Conter a especificação detalhada do objeto;

6.1.2.2.1. Registrar a **quantidade**, o **valor unitário e total**, em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, válidos para a data da apresentação da proposta e pelo prazo de vigência da proposta;

6.1.2.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado – para fins de análise de preço - o valor unitário, estando a Pregoeira autorizada a proceder aos cálculos aritméticos para a obtenção do valor total.

6.1.4.3. Conter declaração da licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, frete, tributos, contribuições e demais despesas,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

custos e encargos de qualquer natureza decorrentes da execução do objeto desta licitação.

- 6.1.4.3.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração de preços.
- 6.1.4.3.2.** Descrever o prazo de entrega do produto ofertado de acordo com o anexo I (A) do Termo de Referência;
- 6.1.4.4.** Consignar validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;
- 6.1.4.4.1.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.
- 6.1.4.5.** Indicar o número da conta corrente da empresa, agência e banco correspondente, para que sejam efetuados os pagamentos oriundos dos fornecimentos do objeto.
- 6.2.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.2.1.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 6.3.** A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. O Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- 7.1.1.1.1.** No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;
- 7.1.1.2.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 7.1.1.4. Os documentos indicados nos itens 7.1.1.1. a 7.1.1.2. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.
- 7.1.1.5. Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.1. a 7.1.1.3. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

7.1.2. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.2.1. 1 (um) ou mais **Atestado(s)**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, objeto similar ao deste Edital, bem como as exigências contidas no Termo de Referência.
- 7.1.2.2. Comprovação que executa ou já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;

7.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.3.1. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até (noventa) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.
- 7.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 7.1.3.2.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:
 - 7.1.3.2.1.1. Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
 - 7.1.3.2.1.2. Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.
 - 7.1.3.2.2. Em relação à boa situação financeira, serão habilitados as licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:
 - 7.1.3.2.2.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

7.1.3.2.2.2. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

7.1.3.2.3. Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

7.1.3.2.4. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

7.1.3.2.4.1. Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

7.1.3.2.4.2. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Pregoeira ou equipe de apoio, via *internet*, durante a sessão.

7.1.4. Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

7.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;

7.1.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

7.1.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

7.1.4.6.1. Esta certidão não é necessária caso a certidão apresentada em atenção à exigência do item 7.1.4.6. já contemple as contribuições previdenciárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.4.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.1.4.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.1.4.9.** As certidões e certificado referidos nos itens 7.1.4.3. a 7.1.4.8. deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos);
- 7.1.4.10.** O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e certificado, para confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, conforme itens 7.1.4.1 a 7.1.4.8.

7.1.5. Outros Documentos

- 7.1.5.1.** Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO IV);
- 7.1.5.2.** Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO V).

7.2. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.2.1.** Os documentos exigidos nesta fase da licitação poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia, estas sujeitas, se necessário, a conferência de autenticidade posterior.
 - 7.2.1.1.** A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.
- 7.2.2.** Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.
 - 7.2.2.1.** Eventuais documentos que não contenham expresse o prazo de validade, quando cabível, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor informando essa condição de validade indeterminada.
- 7.2.3.** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:
 - 7.2.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 7.2.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - 7.2.3.3.** No caso dos itens 7.2.3.1. e 7.2.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, COMPROVADAMENTE, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

8.1. Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, os representantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **conforme itens 6 e 7.**

8.3. Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

9.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no **item 7** e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

9.1.1. Serão considerados inexequíveis os preços que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos.

9.1.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

9.1.2. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao **preço estimado pela Administração**, citado no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

9.2. A ordenação das propostas será feita com base no menor preço.

9.2.1. Serão selecionadas para a etapa de lances a licitante que apresentar o menor preço, por lote, as licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item 9.2.1. serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- 9.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 9.3.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário;
- 9.3.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.
- 9.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.5. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 9.5.1. O Pregoeiro, com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.
- 9.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.7. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.7.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
 - 9.7.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item 9.7.1., o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na forma do item 9.7., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

10. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

- 10.1. A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, **na forma do item 7.** deste Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.1.1.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.1.1.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.2.** Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.
- 10.3.** Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor unitário do objeto licitado e o valor global (anual), e o Pregoeiro adjudicará o objeto caso não haja interposição de recurso.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Declarado o vencedor do certame, o Pregoeiro questionará dos presentes se há **intenção de recorrer** contra qualquer ato decidido na sessão do pregão, desde o credenciamento até a declaração final do vencedor.
- 11.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 11.3.** No caso de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso (fundamentação), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002;
- 11.4.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá rever sua decisão fundamentadamente ou prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior que poderá dar ou negar provimento ao recurso.
- 11.5.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e quanto ao prazo de validade da proposta, que somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7.** Decididos os recursos, será dada continuidade a sessão pública e aos demais procedimentos ou a autoridade competente fará a adjudicação do objeto à licitante vencedor e a homologação da licitação.
- 11.8.** A adjudicação será feita pelo menor preço global;
- 11.9.** Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:
- 11.9.1.** A peça recursal somente será aceita em original, podendo juntar documentos em cópias, estas sujeitas de verificações de suas autenticidades;
- 11.9.2.** As razões do recurso deverão ingressar no Setor de Protocolo do Tribunal de Contas do Estado, no Prédio-Sede, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus/AM, no horário das 7h às 15h, **direcionadas à Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM.**
- 11.9.2.1.** O Pregoeiro irá receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 12.1. Caberá à futura Contratada,** sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I deste Edital):
- 12.1.1.** Retirar a Nota de Empenho e assinar o Termo de Contrato relativos ao objeto desta licitação;
- 12.1.2.** Iniciar a execução do objeto adjudicado, a partir do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato, conforme solicitação formal do TCE-AM;
- 12.1.3.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 12.1.4.** Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.5.** Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 12.1.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 12.1.7.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do TCE-AM, no tocante à execução dos serviços;
- 12.2. Caberá ao TCE-AM,** sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital):
- 12.2.1.** Emitir a Nota de Empenho em favor da empresa vencedora da licitação e assinar o Termo de Contrato relativo ao objeto desta licitação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.2.2. Supervisionar a execução do objeto, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 12.2.3. Aplicar as penalidades por descumprimento das regras estabelecidas neste edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato;
- 12.2.4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 12.2.5. Efetivar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- 12.2.6. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

13. DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

- 13.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a retirar a Nota de Empenho e assinar o Termo de Contrato relativos ao objeto desta licitação.
 - 13.1.1. A minuta do termo de contrato é parte integrante deste Edital (Anexo VI do TR).
- 13.2. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do termo contratual, ensejará a aplicação de multa de 1% (dez por cento) sobre o valor da proposta ou lance final ofertado.
 - 13.2.1. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.
- 13.3. Previamente à emissão da nota de empenho e assinatura do Termo de Contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
 - 13.3.1. A não-manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital ou a não-regularização de eventuais pendências documentais no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de ciência formal de tal situação, prorrogável por igual período a critério da Administração, implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais**, sendo facultado à Administração retornar à sessão pública da licitação e convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato, ou revogar a licitação.
- 13.4. Farão parte integrante da contratação todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.
- 13.5. Até a assinatura do Termo de Contrato, poderá ser desclassificada a proposta e/ou inabilitada a licitante vencedora, caso o TCE-AM venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.6.** A vigência do Termo de Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser a critério da Administração, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
- 13.7.** O Termo de Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 13.8.** O Termo de Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.
- 13.9.** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista neste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 14.1.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo TCE-AM por intermédio de termo de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 14.2.** Depois de assinado o Termo de Contrato, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e neste Edital.
- 14.3.** O prazo para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TCE-AM.
- 14.4.** É facultado ao TCE-AM, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, **convocar** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (cadastro de reserva) ou para negociar redução de preço, **retornar** à sessão pública da licitação ou **revogar** a licitação.
- 14.5. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho,** verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
- 14.5.1.** A não regularização de eventuais pendências documentais no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de ciência formal de tal situação, prorrogável por igual período a critério da Administração, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração **convocar** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (cadastro de reserva) ou para negociar redução de preço, **retornar** à sessão pública da licitação ou **revogar** a licitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.6. Farão parte integrante da contratação todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

15. DO LOCAL, DO HORÁRIO, DO PRAZO DE ENTREGA E DO ACEITE

15.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do TCE, sito Av. Ephigênio Salles nº 1155, Bairro Parque 10 de Novembro, em horário de 8h às 13h, junto à Divisão de Patrimônio – DIPAT, Prédio 1, subsolo - 2. Telefones para contato: 3301-8328.

15.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte do produto, a qual deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.3. O produto será solicitado pela CONTRATANTE, de acordo com as requisições expedidas, conforme Termo de Referência.

15.4. O recebimento do material pela Divisão de Patrimônio - DIPAT é de forma provisória, sendo o recebimento definitivo pela Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas-DICOP, após verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no Termo de Referência, até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e efetivado a partir do atesto na nota fiscal firmado pelo Chefe do Setor e/ou Comissão de Recebimento designada.

15.5. Em caso de recusa do material pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá efetivar sua substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.

15.6. Em caso de substituição do produto, a CONTRATANTE terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues.

15.7. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas com a contratação do objeto desta licitação serão atendidas pelas dotações consignadas no seguinte crédito orçamentário:

16.1.1. Programa de Trabalho: – 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa)

16.1.2. Natureza da despesa: – 44.90.52.02 (Aeronaves)

16.1.3. Fonte de Recursos: – 100 (Recursos Ordinários)

17. DO PAGAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.1.** O pagamento, pelo cumprimento do objeto por parte da contratada, será efetuado pelo TCE-AM em até 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas na data de emissão do documento fiscal.
- 17.1.1.** O pagamento fica condicionado à liquidação da despesa, na forma do art. 63 da Lei nº 4.320/64.
- 17.1.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, conforme domicílio bancário informado por ocasião da apresentação da proposta de preços (item 6.1.2.5. deste Edital).
- 17.1.2.1.** Qualquer alteração no domicílio bancário da contratada deverá ser informada tempestivamente ao TCE-AM.
- 17.1.3.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado da data limite de vencimento até a data do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,10%.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase da assinatura do Termo de Contrato ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado e com os Municípios do Amazonas, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 18.1.1.** Cometer fraude fiscal;
- 18.1.2.** Apresentar documento falso;
- 18.1.3.** Firmar declaração falsa;
- 18.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5.** Não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido;
- 18.1.6.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- 18.1.7.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 18.1.8.** Não manter a proposta;
- 18.1.9.** Fraudar na execução do contrato;
- 18.1.10.** Atrasar na execução do contrato;
- 18.1.11.** Inexecução parcial ou total do contrato.
- 18.2.** Em qualquer das hipóteses mencionadas no item 18.1. e seus subitens serão assegurados à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.3.** Para os fins da condição mencionada no item 18.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.
- 18.4.** Para condutas descritas nos itens 18.1.1 a 18.1.9 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.
- 18.5.** Para os fins dos itens 18.1.10 e 18.1.11, será aplicada multa nas seguintes condições:
- 18.5.1.** Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a LICITANTE/CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da obrigação não cumprida, por dia corrido de atraso, até o limite de 15 % (quinze por cento). Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato;
- 18.5.2.** Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- 18.5.3.** 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução total do contrato.
- 18.6.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.
- 18.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 18.7.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou não houver valores a pagar por parte do TCE-AM, fica a LICITANTE/CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 18.7.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela LICITANTE/CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre este edital e seus anexos.
- 19.2.** A petição deve ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL), **dirigida ao Pregoeiro** e protocolizada no Setor de Protocolo do TCE-AM, no Prédio-Sede, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus/AM, no horário das 8h às 15h.
- 19.2.1.** Informações podem ser obtidas através do telefone (92) 3301-8150 (CPL).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação e prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.2.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira ou autoridade superior para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

20.3. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ou por delegação à Secretária-Geral de Administração do TCE-AM compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do Pregão induz ao Termo de Contrato ou ajuste similar.

20.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além de multa (art. 93 da Lei nº 8.666 de 1993).

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TCE-AM.

20.7. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

20.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.8.** Toda a documentação referente ao credenciamento, às propostas e à habilitação será rubricada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes;
- 20.9.** O comunicado de abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no jornal contratado para divulgar atos do TCE e portal do TCE-AM (www.tce.am.gov.br);
- 20.9.1.** Os demais atos pertinentes do certame, como republicações e retificações do edital, resultado da licitação, comunicados, suspensão, e outros serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no portal do TCE-AM (www.tce.am.gov.br);
- 20.9.2.** Ao retirar o edital on-line, a licitante obriga-se a acompanhar toda e qualquer alteração realizada no edital e em seus anexos, se houver, no sítio eletrônico desta Corte de Contas e no Diário Oficial Eletrônico.
- 20.10.** Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e no Decreto 7892/2013, e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

Manaus, 24 de setembro de 2019.

LEOMAR DE SALIGNAC E SOUZA
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

Equipe de Apoio:

Marcondes Gil Nogueira

Moacyr Miranda Neto

Otacílio Leite da Silva Júnior

Walter Rodrigues Salles



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT/DRONE**, marca DJI/MAVIC PRO ou similar, marca DJI/PHANTOM 4 PRO ou similar e Smartphone (monitoramento do drone) MOTO Z3 PLAY POWER PACK ou similar, bateria e par de hélice extra, conforme quantidades, especificações e formas de fornecimentos descritos no ANEXO I-A, para atender as necessidades do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação objeto deste Termo observará o regramento disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, respectivas alterações e legislações correlatas, conforme determinado no Edital de Licitações.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a atual estrutura do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM não dispõe de materiais para o cumprimento das demandas de vistoria e fiscalização de obras realizadas pelo Estado, uma vez em que para a realização de parte dos trabalhos, faz-se necessário a utilização de equipamentos específicos para aferir os elementos constitutivos de uma obra, além de registros de aspectos relevantes da etapa processual e de execução contratual, onde tais verificações e registros só podem ser realizados com instrumentos de medição compatíveis, que atestem com fidedignidade a situação encontrada, sendo tais instrumentos imprescindíveis para coleta de dados para a realização dos trabalhos.

Levando em consideração os benefícios a serem alcançados com a utilização de Drones e de receptores GNSS em inspeções de engenharia, em especial nas obras de maior porte, benefícios esses que vão desde ampliação do alcance visual que possibilita inspecionar locais inatingíveis pelos métodos convencionais, passando pela visão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ampliada do equipamento sob análise da auditoria como um todo, materializada pela inovação tecnológica, e, ainda, reforçado pelo baixo custo de aquisição e simplicidade de manuseio dos equipamentos em epígrafe.

Assim como, a aquisição de baterias e hélices extras é necessária para aumentar o tempo de voo e diminuir as possibilidades de interrupções dos trabalhos de campo.

Assim, visando proporcionar as condições necessárias para o cumprimento das diversas atribuições dos auditores, se faz necessário abrir processo licitatório para a aquisição de equipamentos Drone / Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), a fim de viabilizar a execução das atividades.

4. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os materiais deverão ser recebidos:

- a) Provisoriamente, pela Divisão de Patrimônio - DIPAT, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, pela Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP, após verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas neste TR, até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

4.2 Prazo:

4.2.1. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

4.3. Local de Entrega:

4.3.1 Divisão de Patrimônio - DIPAT, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Av. Efigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050, fones:
(92) 3301-8125/ (92) 3301-8186.

4.3.2 Os materiais fornecidos só serão recebidos pela DIPAT se estiverem acompanhados do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

4.3.3 Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. GARANTIA

5.1 Todos os materiais licitados deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, cujo prazo será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.2 O licitante vencedor deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos no prazo máximo de 08 dias úteis contados da data de recebimento da comunicação oficial.

ANEXO I (A)
(DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO)

Lote 01 - Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) - Tipo 1

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1.1.1.1 <i>Mavic 2 Pro com Kit</i>	un	10	10.935,00	109.350,00
Valor total máximo do Lote 1					109.350,00

1.1.1.2 MAVIC 2 PRO COM KIT

EQUIPAMENTOS CONTIDOS NO KIT

- 1 Aeronave;
- 1 Controle Remoto;
- 3 Baterias de voo inteligente
- 1 Carregador de bateria;
- 1 Cabo de energia;
- 5 Pares de Hélices;
- 1 Cabo RC (Lightning Connector);
- 1 Cabo RC (Standard Micro USB Connector);
- 1 Cabo RC (USB Type-C connector);
- 1 Protetor de Gimbal;
- 1 Cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C);
- 1 Adaptador USB;
- 1 Slider de Cabo RC (Grande;)
- 2 Slider de Cabo RC (Pequeno);
- 1 Par de Sticks Removíveis;
- 1 Hub de recarga;
- 1 Carregador veicular;
- 1 Power Bank (Adaptador);
- 1 Shoulder Bag.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES

CÂMERA

Sensor	1 "CMOS Pixels Efetivos: 12 milhões
Lentes	<ul style="list-style-type: none"> • FOV (campo de visão): cerca de 77° • Formato equivalente a 35 mm: 28 mm • Abertura: f/2.8-f/11 • Alcance de disparo: 1 m a ∞
ISO	Vídeo:100-6400 / Foto: 100-3200 (auto) / 100-12800 (manual)
Velocidade de Obturação	Obturador eletrônico: 8-1/8000 s
Tamanho de Imagem	5472x3648
Modos de Fotografia	<ul style="list-style-type: none"> • Disparo único • Disparo contínuo: 3/5 quadros • Bracketing de Exposição Autom. (AEB): 3/5 quadros bracketing a 0.7 EV bias • Intervalo (JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s RAW: 5/7/10/15/20/30/60 s)
Resolução de vídeo	<ul style="list-style-type: none"> • 4K: 3840x2160 24/25/30p • 2.7K: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p • FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120p
Bitrate Máximo de Vídeo	100 Mbps
Modo de cor:	4K: 3840x2160 24/25/30p 2.7K: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120p
Formatos de Arquivo Compatíveis	FAT32 (= 32 GB) exFAT (> 32 GB)
Formato de foto	JPEG, DNG (RAW)
Formato de Vídeo	MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVC / H.265)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AERONAVEAERONAVE	
Peso de decolagem	907g
Dimensões	Dobrado: 214 x 91 x 84 mm (comp. x largura x altura) Desdobrado: 322 x 242 x 84 mm (comp. x largura x altura)
Distância Diagonal	354 mm
Velocidade máxima de subida	5 m / s (modo S) 4 m / s (modo P)
Velocidade máxima de descida	3 m / s (modo S) 3 m / s (modo P)
Velocidade máxima (perto do nível do mar, sem vento)	72 kph (modo S)
Teto Máximo de Serviços Acima do Nível do Mar	6000 m
Tempo Máximo de Voo (sem vento)	31 minutos (a uma consistente 25 kph)
Max Hovering Time (sem vento)	29 minutos
Distância máxima de voo (sem vento)	18 km (a uma consistente 50 kph)
Resistência Máxima da Velocidade do Vento	29–38 kph
Max Tilt Angle	35 ° (modo S, com controle remoto) 25 ° (modo P)
Velocidade angular máxima	200 ° / s
Faixa de temperatura operacional	-10 °C - 40 °C
Frequência de Operação	2.400 - 2.483 GHz 5,725 - 5,850 GHz
Potência de Transmissão (EIRP)	2.400 - 2.483 GHz FCC: =26 dBm CE: =20 dBm SRRC : =20 dBm MIC: =20 dBm 5,725-5,850 GHz/li> FCC: =26 dBm CE: =14 dBm SRRC : =26 dBm
GNSS	GPS + GLONASS
Alcance de precisão pairando	<ul style="list-style-type: none">• Vertical:± 0,1 m (quando o posicionamento da visão está ativo) ± 0,5 m (com posicionamento GPS)• Horizontal:± 0,3 m (quando o posicionamento da visão está ativo) ± 1,5 m (com posicionamento GPS)
Armazenamento interno	8 GB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GIMBAL	
Inclinação da Faixa Mecânica	-135 a 45 ° Pan: -100 a 100 °
Faixa de alcance controlável	-90–30 ° Pan: -75–75 °
Estabilização de 3 eixos	(inclinação, rolo, pan)
Velocidade Máxima de Controle (inclinação)	120 ° / s
Faixa de vibração angular	± 0,005°
Frequência de Operação	2.400 - 2.483 GHz; 5,725 - 5,850 GHz
Distância máxima de transmissão (sem obstruções, sem interferências)	2.400 - 2.483 GHz; 5,725 - 5,850 GHz FCC: 8000 m CE: 5000 m SRRC: 5000 m MIC: 5000 m
Faixa de temperatura operacional	0 / 40
Potência de Transmissão (EIRP)	2.400 - 2.483 GHz FCC: = 26 dBm CE: =20 dBm SRRC: =20 dBm MIC: =20 dBm 5,725-5,850 GHz FCC: = 26 dBm CE: =14 dBm SRRC: =26 dBm
Bateria	3950 mAh
Corrente de funcionamento / tensão	1800 mA / 3,83 V
Tamanho do dispositivo móvel suportado	Comprimento máximo: 160 mm; espessura máxima: 6,5-8,5 mm
Tipos de portas USB suportadas	Lightning, Micro USB (tipo B), USB-C
BATERIA DE VOO INTELIGENTE	
Capacidade	3850 mAh
Tensão	15,4 V
Tensão Máxima de Carregamento	17,6 V
Tipo de Bateria	LiPo 4S
Energia	59,29 Wh
Peso	Líquido 297 g
Faixa de temperatura de carregamento	5 ° - 40 °
Potência Máxima de Carregamento	80 W



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE SENSOR	
Sistema de detecção	Detecção de Obstáculos
Para frente	<ul style="list-style-type: none">• Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 20 m• Alcance Detectável: 20 - 40 m• Velocidade efetiva de detecção: = 14m / s• FOV: Horizontal: 40 °, Vertical: 70 °
Para trás	<ul style="list-style-type: none">• Faixa de medição de precisão: 0,5 - 16 m• Alcance Detectável: 16 - 32 m• Velocidade de detecção efetiva: = 12m / s• FOV: Horizontal: 60 °, Vertical: 77 °
Para cima	Faixa de medição de precisão: 0,1 - 8 m
Para baixo	<ul style="list-style-type: none">• Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 11 m• Alcance Detectável: 11 - 22 m
Para os lados	<ul style="list-style-type: none">• Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 10 m• Velocidade efetiva de detecção: = 8m / s• FOV: Horizontal: 80°, vertical: 65°
Ambiente operacional	<ul style="list-style-type: none">• Para frente, para trás e lados: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux> 15)• Para cima: Detecta superfícies reflexivas difusas (> 20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.)• Para baixo: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux> 15)• Detecta superfícies reflexivas difusas (> 20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.)
CARTÕES SD SUPORTADOS	
Cartões SD Suportados	<ul style="list-style-type: none">• Micro SD TM• Suporte para Micro SD com capacidade de até 128 GB e R / W para velocidade UHS-I Grau 3
Cartões microSD recomendados	<ul style="list-style-type: none">• 32G - Sandisk V30 Sandisk Extreme V30 Pro• 64G - Sandisk Extreme Pro V30• 128G - Sandisk Extreme V30 Sandisk Extreme Pro V30 Kingston
CARREGADOR	
Entrada	100-240 V, 50/60 Hz, 1,8 A
Principal de saída	17,6 V / 3,41 A ou 17.0 V / 3.53 A USB: 5 V/2 A
Tensão	17,6 ± 0,1 V
Potência nominal	60 W
APLICATIVO	
Sistema de Transmissão de Vídeo	OcuSync 2.0
Nome	DJI GO 4
Tensão	Controle remoto: 720p a 30fps / 1080p a 30fps DJI GOGGLES: 720p @ 30fps / 1080p @ 30fps DJI Goggles RE: 720p a 30fps / 1080p a 30fps



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Latência (dependendo das condições ambientais e do dispositivo móvel)	120 - 130 ms
Taxa de bits máx. De visualização ao vivo	40 Mbps
Sistema operacional necessário	iOS 9.0 ou posterior Android 5.0 ou posterior

Lote 02 - Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) - Tipo 2

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1.1.1.4 DJI Phantom 4 Pro - Kit	un	2	9.537,00	19.074,00
02	1.1.1.5 Bateria Extra	un	4	1.247,00	4.988,00
03	1.1.1.6 Par de hélice extra	un	8	132,26	1.058,08
Valor total máximo Lote 02					25.120,08

1.1.1.7 DJI PHANTOM 4 PRO

EQUIPAMENTOS CONTIDOS NO KIT

1 Aeronave e Câmera;
1 Radio Controle;
4 Pares de Hélices;
1 Bateria Inteligente;
1 Carregador de Bateria;
1 Cabo;
1 Braçadeira para Gimbal;
4 Dampers;
1 Cabo Micro-USB;
1 Cabo USB OTG;
1 Cartão Micro-SD de 16GB;
1 Maleta de Poliestireno Expandido;
Manuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES

CÂMERA	
Sensor	1"CMOS
Lentes	<ul style="list-style-type: none"> • FOV 84 ° 8,8 mm • 24 mm (equivalente a formato de 35 mm) f • 2,8 - f / 11 foco automático a 1 m - 8
ISO	100 - 3200 (Automático) 100- 12800 (Manual)
Velocidade de Obturação	8s -1/8000s
Tamanho de Imagem	3: 2 Relação de aspecto: 5472 x 3648 4: 3 Relação de aspecto: 4864 x 3648 16: 9 Relação de aspecto: 5472 x 3078
Tamanho da imagem PIV	<ul style="list-style-type: none"> • 4096 x 2160 (4096 x 2160 24/25/30/48 / 50p) • 3840 x 2160 (3840 x 2160 24/25/30/48/50 / 60p) • 2720 x 1530 (2720 x 1530 24/25/30/48/50 / 60p) • 1920 x 1080 (1920 x 1080 24/25/30/48/50/60 / 120p) • 1280 x 720 (1280 x 720 24/25/30/48/50/60 / 120p)
Modos de Fotografia	Fixa
Burst Disparo	3/5/7/10/14 quadros
Intervalo	2/3/5/7/10/15/20/30/60 s
Modos de gravação de vídeo	C4K: 4096 x 2160 24/25 / 30p @ 100Mbps 4K: 3840 x 2160 24/25 / 30p @ 100Mbps 2.7K: 2720 x 1530 24/25 / 30p @ 65Mbps 2.7K: 2720 x 1530 48/50 / 60p @ 80Mbps FHD: 1920 x 1080 24/25 / 30p @ 50Mbps FHD: 1920 x 1080 48/50 / 60p @ 65Mbps FHD: 1920 x 1080 120p @ 100Mbps HD: 1280 x 720 24/25 / 30p @ 25Mbps



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	HD: 1280 x 720 48/50 / 60p @ 35Mbps
AERONAVEAERONAVE	
Peso de decolagem	1368g
Dimensões	Dobrado: 198 x 83 x 83 mm (comp. x largura x altura)
Distância Diagonal	350 mm
Velocidade máxima de subida	6 m / s
Velocidade máxima de descida	4 m / s
Velocidade máxima (perto do nível do mar, sem vento)	45mph (72 km/h) (modo S) 36mph (58 km/h) (modo A) 31mph (50 km/h) (modo P)
Teto Máximo de Serviços Acima do Nível do Mar	6000 m
Tempo Máximo de Voo (sem vento)	30 minutos
Faixa de funcionamento	0 °C a 40 °C
GNSS	GPS + GLONASS
GIMBAL	
Faixa de alcance controlável	-90 a 30 °
Estabilização de 3 eixos	3 eixos (inclinação, rolo, pan)

BATERIA DE VOO INTELIGENTE	
Capacidade	5870 mAh
Tensão	15,2 V
Tipo de Bateria	LiPo 4S
Energia	89,2 Wh
Peso	Líquido 468 g
Faixa de temperatura de carregamento	5 ° a 40 ° C
SISTEMA DE SENSOR	
Para frente - Ambiente de funcionamento	Superfícies com padrões claros e iluminação adequada (lux > 15)
Para frente - Alcance do Sensor de Obstáculo	<ul style="list-style-type: none">Faixa de Medição de Precisão: 0,7 a 15 mAlcance Detectável: 15 - 30 m
Para baixo - Alcance de Velocidade	22.4 mph (36 kph) a 2m acima do chão
Para baixo - Alcance de Altitude	0.3 - 13 m
Para baixo - Alcance de Funcionamento	0.3 - 13 m
Para baixo - Ambiente de funcionamento	Superfícies com padrões claros e iluminação adequada (lux > 15)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTÕES SD SUPORTADOS

Cartões SD Suportados

- Micro SD TM
- Suporte para Micro SD com cap. de até 64 GB Classe 10 ou requer UHS-I

CARREGADOR

Tensão	17,4 V
Potência nominal	100 W

Lote 03 – Smartphone (monitoramento do drone)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1.1.1.8 <i>Moto Z3 Play Power pack</i>	un	12	1.699,15	19.074,00
Valor total máximo do Lote 3					19.074,00

1.1.1.9 MOTO Z3 PLAY POWER PACK

EQUIPAMENTOS CONTIDOS NO CAIXA

- 01 TELEFONE - XT1929-5,
- 01 MOTO POWER PACK & TV DIGITAL,
- 01 KIT DE MANUAIS,
- 01 CABO DE SINCRONIZAÇÃO USB-C,
- 01 FONE DE OUVIDO ESTÉREO,
- 01 CARREGADOR DE PAREDE TURBOPOWER™ 15W,
- 01 ADAPTADOR DE FONE DE OUVIDO USB-C,
- 01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO SIM



ESPECIFICAÇÕES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SISTEMA OPERACIONAL	
COR	
MEMÓRIA (RAM)	
TELA	
PESO	
BANDAS	
DIMENSÕES	Altura: 156.5 mm, Largura: 76.5 mm, Profundidade: 6,7 mm
CONECTIVIDADE	USB-C
NFC	Sim
CÂMERA TRASEIRA	12 MP + 5 MP com Dual autofocus pixel, Abertura f/1.7 e f/2.2, Dual Flash LED, Auto HDR, Zoom digital 8X, Visor ativo (reconhece códigos QR e de barras), Modo Manual, Câmera Instantânea, Melhor Foto, Botão de disparo ou toque em qualquer ponto para capturar, Modo burst, Panorama, Arrastar para foco, Timer, Vídeo - Ultra HD 4K, 30 fps, Vídeo câmera lenta, Captura de foto durante gravação de vídeo, Integração com Google Fotos, Geolocalização
CARTÃO SIM	Dual Chip Inteligente (nano SIM)
WI-FI	802.11 a/b/g/n/ac (2.4 e 5 GHz)
TECNOLOGIA BLUETOOTH®	Versão 5.0
ALTO-FALANTES/MICROFONES	Alto falante, suporte para 4 microfones
CAPTURA DE VÍDEO	Vídeo - Ultra HD 4K, 30 fps
CÂMERA FRONTAL	8 MP, Flash na tela, Modo manual, Abertura de f/2.0, Câmera Instantânea, Melhor Foto,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Modo burst, Auto HDR, Arrastar para foco, Modo beauty, Timer, Vídeo 1080p, 30 fps, Vídeo câmera lenta, Captura de foto durante vídeo, Integração com Google Fotos, Geolocalização
GOOGLE FOTOS	Sim
COMPONENTES DO SISTEMA/PROCESSADOR	Processador Qualcomm® Snapdragon™ 636, com CPU octa-core de até 1.8 GHz*, GPU Adreno 509
BATERIA	3000 mAh, Carregador TurboPower™
SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO	GPS, AGPS, GLONASS, Beidou
SENSORES	Sensor de impressão digital, Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de luz ambiente, Sensor de proximidade

Resumo dos Lotes

Lote 01 - Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) - Tipo 1

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1.1.1.10 <i>Mavic 2 Pro com Kit</i>	un	10	10.935,00	109.350,00
Valor total máximo Lote 01					109.350,00

Lote 02 - Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) - Tipo 2

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1.1.1.11 <i>DJI Phantom 4 Pro - Kit</i>	un	2	9.537,00	19.074,00
02	1.1.1.12 <i>Bateria Extra</i>	un	4	1.247,00	4.988,00
03	1.1.1.13 <i>Par de hélice extra</i>	un	8	132,26	1.058,08
Valor total máximo Lote 02					25.120,08

Lote 03 – Smartphone (monitoramento do drone)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1.1.1.14 <i>Moto Z3 Play Power pack</i>	un	12	1.699,15	19.074,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total máximo Lote 03	19.074,00
-----------------------------------	------------------

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo SEI n.º 007858/2019 - Pregão Presencial n.º11/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo SEI n.º 007858/20109 - Pregão Presencial n.º11/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

Ref.: Processo SEI n.º 007858/2019 - Pregão Presencial n.º11/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo SEI n.º 007858/2019 - Pregão Presencial n.º11/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº...../2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

Aos..... dias do mês dedo ano de dois mil e dezenove (...../...../2019) nesta cidade de Manaus, na sede do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, situada na Av. Efigênio Sales,1155, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, o Senhora Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Av. Efigênio Salles, nº 2477 – Condomínio Efigênio Salles– Rua Lábrea – lote 69 – CEP 69.060-020, portadora da Cédula de Identidade nº 301521 e do CPF nº 05291801204,e, de outro lado, a empresa....., daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº, Inscrição Estadual nº....., neste ato representada por seu Sócio-Gerente Sr., residente e domiciliado na Rua, portador da Cédula de identidade nº e do CPF nº....., em consequência do resultado da Licitação na modalidade de nº, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, de acordo com a Minuta Padrão da PGE Nº047/92, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer Veículos Aéreos Não Tripulantes – VANT/DRONE, Smartphone, bateria e par de hélice extra, para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, tudo na forma e nas condições



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelecidas no Termo de Referência que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

1.1.2 PARÁGRAFO ÚNICO

Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: Termo de Referência, Minuta do Contrato e Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela perfeita e fiel aquisição aqui pactuados, o TCE pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$...... (.....) ;

1.1.3 PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Pagamento será efetuado mensalmente, até 10 (dez) dias após a apresentação das notas fiscais e faturas, as quais devem ser previamente atestadas pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

1.1.4 PARÁGRAFO SEGUNDO

Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem rerepresentadas por motivo de incorreção;

1.1.5 PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA**, para efeito de pagamento deverá emitir fatura e nota fiscal discriminando os serviços realizados para o TCE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do TCE, se façam necessários no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo as supressões ultrapassar o limite estabelecido, a consenso das partes, de acordo com o estabelecido pelo § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648/98;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços propostos somente serão reajustados dentro das normas do Governo Federal sobre a matéria, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que o TCE-AM examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação

Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 20xx, sob a nomenclatura Elementos de Despesa (.....),

Programa de Trabalho: – - Natureza da Despesa –; Fonte de Recursos tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º....., de, no valor de

R\$......(.....), para o presente exercício, ficando o restante, no valor de

R\$...... (.....) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, **podendo ser prorrogado**, à critério da Administração do TCE- AM, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que atendidas as demais condições do Edital de Licitação e mediante acordo entre as partes, através de TERMO ADITIVO, conforme o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções, assegurada ampla defesa, de:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **TCE-AM** pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

2. PARÁGRAFO ÚNICO

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total do objeto do contrato, nos prazos e condições fixados pelo **TCE-AM**, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas:

- I - multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do prazo assinalado pelo TCE-AM para o início da execução dos serviços;
- II - multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por atraso do prazo para a realização dos serviços.
- III – multa diária de 2% (dois por cento) do valor contrato por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem motivos para rescisão contratual:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

III. A lentidão no cumprimento do contrato, levando o **TCE-AM** a comprovar a impossibilidade da execução do objeto contratado, nos prazos e condições estabelecidos;

IV. O atraso injustificado do início da execução do contrato;

V. A subcontratação total ou parcial da execução do contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica da **CONTRATADA**, que afete a boa execução contratual;

VI. O desatendimento das determinações regulares do fiscal do contrato do **TCE-AM**, bem como dos seus superiores hierárquicos;

VII. A decretação de falência ou instauração de insolvência da **CONTRATADA**;

VIII. A dissolução da sociedade;

IX. A alteração social ou modificação de finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **TCE-AM**, prejudique a execução do contrato;

X. O protesto de título ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

XI. Razões de interesse público;

XII. O atraso superior a 90 (noventa) dias consecutivos dos pagamentos devidos pelo **TCE-AM**;

XIII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditiva da execução do contrato.

2.1 PARÁGRAFO SEGUNDO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS

Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e os casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas ESCRITAS, firmando-se, em ambos os casos, termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São as seguintes as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I. Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, termo de referência e na sua proposta;
- II. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, as aquisições em que se verificarem incorreções;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao TCE-AM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV. Apresentar ao TCE-AM, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicidade da homologação do resultado do certame licitatório, documentos comprobatórios de regularidade com as obrigações sociais e previdenciárias - INSS e FGTS, e CND's das Fazendas Federal, Estadual e Municipal caso o prazo de validade daqueles apresentados para a habilitação já tenha expirado;
- V. A boa execução do objeto deste contrato, garantindo a utilização de matéria-prima e equipamentos adequados, dentro das condições padrões quanto aos critérios de qualidade respondendo por sua perfeição técnica, facultando-se, ao TCE-AM, através de seus representantes, o acompanhamento dos trabalhos, na forma constante do Termo de Referência, que faz parte integrante deste Termo sem a necessidade de transcrição;
- VI. Responsabilizar-se pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Contratante para o fornecimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida, podendo o TCE-AM verificar, a qualquer tempo, a satisfação dessas condições;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO TCE-AM

É de responsabilidade do CONTRATANTE, dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

I - Exercer a fiscalização dos serviços especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

II - Efetuar os pagamentos dos serviços efetivamente realizados nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O **TCE-AM** fiscalizará a execução deste contrato através de servidor(es), especialmente designados por meio de Portaria, a quem competirá (ão), entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais, e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas.

2.1.1 PARÁGRAFO ÚNICO

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Manaus, de 20xx.

.....

Conselheira-Presidente (PELA CONTRATANTE)

.....

Sócio (PELA CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG N.º _____

ASS. _____

NOME: _____

RG N.º _____

ASS. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO